



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
ao CONTRATO N º 05/2023** Serviços  
que entre si fazem a **UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE** e a  
empresa **BELMAC CONSTRUTORA  
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, professor de 3º grau, Sr. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 22/11/2022, publicado no DOU, nº 219, de 22/11/2022, portador da Cédula de Identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e a empresa **BELMAC CONSTRUTORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.474.158/0001-45, sediado(a) na Avenida Joaquim da Costa Lima, 155, Galpão, Bairro: Wona, Belford Roxo-RJ, CEP: 26.157-007, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. **CASSIÉLE FERREIRA FURTADO**, conforme poderes expressos constantes do Processonº. **23069.187005/2022-62**, têm entre si, justas e avençadas, Termo de Apostilamento nas Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO ao **1º reajuste por periodicidade**, incidente sobre o valor do Termo de Contrato, no valor de **R\$23.428,47 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**;

1.2. O valor global do contrato passará de **R\$ 672.790,25 (seiscentos e setenta e dois mil e setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)** para **R\$ 696.218,72 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O reajuste do valor contratual, tendo por base a variação do índice INCC, está previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do termo contratual, item 6.1 e Item 16 do Termo de Referência.

2.2. O termo de apostilamento, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está previsto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Superintendente da SAEP**, em 09/10/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/10/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3022624** e o código CRC **88435764**.